



LEI 857, DE 28 DE JUNHO DE 2006.

ALTERA A LEI 794, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **Eu**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Acrescenta o item 8.9, ao Anexo de Metas da Secretaria de Saúde, na Lei 794/2005, com a seguinte redação:

Nº	Metas	Objetivos		Valor
8.9	Aquisição de duas ambulâncias.	Propiciar a melhoria no atendimento dos munícipes usuários da Saúde.	R\$	170.000,00

Art. 2º - Fica alterado o item 8.5, do Anexo de Metas da Secretaria de Saúde, na Lei 794/2005, com a seguinte redação:

Nº	Metas	Objetivos		Valor
8.5	Reforma e/ou construção dos Postos de Saúde do Bairro Figueirinha e Rainha do Mar.	Atender de forma mais eficiente a comunidade do Bairro Figueirinha e Rainha do Mar.	R\$	90.000,00

Art. 3º - Fica alterado o item 8.13, do Anexo de Metas da Secretaria de Saúde, na Lei 794/2005, com a seguinte redação:

Nº	Metas	Objetivos		Valor
8.13	Construção da Sede da Secretaria de Saúde e Assistência Social, com aquisição de um terreno.	Otimizar a administração da Saúde e Assistência Social no Município.	R\$	125.000,00

Handwritten signature: Celso



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

28/06/06

LEI 857, DE 28 DE JUNHO DE 2006.

Art. 4º - Fica alterado o item 8.7, do Anexo de Metas da Secretaria de Saúde, na Lei 794/2005, com a seguinte redação:

Nº	Metas	Objetivos		Valor
8.7	Ampliação do Posto de Saúde do Bairro Guará, com a construção de uma sala de vacinas.	Atender de forma mais eficiente a comunidade do Bairro Guará.	R\$	70.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de Junho de 2006.


CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURELIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.